


PORTARIA Nº 49, DE 9 DE MAIO DE 2022

Prorroga a certificação CEBAS das entidades relacionadas em anexo até o dia 31 de dezembro do ano subsequente ao fim de seu prazo de validade, de acordo com o §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187/2021. 

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 e

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021;

Considerando a Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010; e

Considerando o Parecer nº 0009/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Prorrogar a certificação CEBAS das entidades relacionadas em anexo até o dia 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade, de acordo com o §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187/2021.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às entidades que apresentaram tempestivo requerimento de renovação da certificação.

Art. 2º O pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o §1º do art. 37 da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

Esse conteúdo não substitui o publicado no DOU.

ANEXO

ITEM	ENTIDADE	CNPJ	DATA INICIO DA CERTIFICAÇÃO	DATA FIM DA CERTIFICAÇÃO	VALIDADE PRORROGADA	ANO
1	A ALTERNATIVA - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL	53.835.690/0001-65	29/01/2021	28/01/2026	31/12/2027	2027
2	A CASA DOS GIRASSÓIS	09.615.536/0001-96	01/06/2020	31/05/2025	31/12/2026	2026
3	A LUZ NO CAMINHO - ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA	42.225.888/0001-00	01/01/2020	31/12/2024	31/12/2025	2025
4	A P A E ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE SOROCABA	71.869.358/0001-01	29/06/2021	28/06/2024	31/12/2025	2025

4732	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL	78.119.328/0001-19	13/07/2020	12/07/2025	31/12/2026	2026
4733	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PINDAMONHANGABA	54.124.151/0001-80	09/04/2021	08/04/2024	31/12/2025	2025 
4734	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	75.429.720/0001-76	29/08/2017	28/08/2022	31/12/2023	2023
4735	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE TAMBAÚ - S.O.S.	44.727.824/0001-33	05/05/2020	04/05/2025	31/12/2026	2026
4736	SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO DA FAMÍLIA	60.396.793/0001-31	11/03/2021	10/03/2024	31/12/2025	2025
4737	SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO MULTIDISCIPLINAR PARA ADOLESCENTES DE AMERICANA - SOMA - AMERICANA	44.682.979/0001-09	29/08/2020	28/08/2023	31/12/2024	2024
4738	SERVICO DE ORIENTACAO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE	46.875.688/0001-54	28/08/2021	27/08/2026	31/12/2027	2027
4739	SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PIRATININGA	46.174.058/0001-52	13/07/2020	12/07/2025	31/12/2026	2026
4740	SERVIÇO ESPIRITA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA	46.731.121/0001-04	06/12/2020	05/12/2023	31/12/2024	2024
4741	SERVIÇO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA	72.298.524/0001-11	30/01/2018	29/01/2023	31/12/2024	2024
4742	SERVIÇO PROMOCIONAL E SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA CECÍLIA-SPES	62.666.466/0001-88	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
4743	SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO SERVAS - SSA-SERVAS	17.385.840/0001-12	30/07/2020	29/07/2023	31/12/2024	2024
4744	SERVIÇO SOCIAL DA DIOCESE DE BARRA	13.648.803/0001-07	30/01/2021	29/01/2026	31/12/2027	2027
4745	SERVIÇO SOCIAL EM PROMOÇÃO DA CIDADANIA IMACULADA CONCEIÇÃO	05.871.848/0001-00	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
4746	SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉMQ	67.170.993/0001-10	21/10/2021	20/10/2024	31/12/2025	2025

1) ASSOCIAÇÃO AMPARO E PROVIDÊNCIA LAR DAS VOVOZINHAS, 95.623.617/0001-70, SANTA MARIA/RS, 235874.0001817/2019. Fica revogada a Portaria nº 195/2019, art. 1, item 10, de 27/09/2019, D.O.U. de 30/09/2019.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 92, DE 25 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1. ASSOCIAÇÃO ESTAÇÃO DA LUZ, 06.139.069/0001-87, EUSEBIO/CE, 71000.029913/2018-93, 54279/2020.

2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PARDO DE MINAS, 07.069.406/0001-70, RIO PARDO DE MINAS/MG, 71000.034353/2020-11, 56420/2020.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguinte entidades:

1. SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - SBC, 02.415.866/0001-99, CUIABÁ/MT, 235874.0002055/2019.

2. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAPIMIRIM, 07.401.924/0001-49, GUAPIMIRIM/RJ, 235874.0004136/2019.

3. LAR SÃO VICENTE DE PAULO, OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO (SSVP) NA CIDADE DE IRACEMAPOLIS, 60.728.250/0001-74, IRACEMAPOLIS/SP, 235874.0005019/2019.

4. JH9.ORG, 23.757.762/0001-32, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0005652/2019.

5. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARTINHO PRADO JUNIOR, 02.224.518/0001-34, MOGI GUAÇU/SP, 235874.0007463/2019.

6. PROGRAMA DE AUXÍLIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, 10.262.686/0001-42, SÃO PEDRO/SP, 235874.0007799/2019.

7. GUARDA MIRIM DE CACONDE, 54.141.304/0001-06, CACONDE/SP, 235874.0008328/2019.

8. ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO - APA, 78.115.870/0001-01, TOLEDO/PR, 235874.0008760/2019.

9. REDE CIDADÃ, 05.461.315/0001-50, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0009320/2019.

10. INSTITUTO SOCIAL CABURLOTTO, 24.165.081/0001-48, SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP, 235874.0009780/2019.

11. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPECÓ SC, 82.804.733/0001-43, CHAPECÓ/SC, 235874.0009819/2019.

12. INSTITUTO DOS MISSIONÁRIOS SACRAMENTINOS DE NOSSA SENHORA, 22.295.638/0001-30, MANHUMIRIM/MG, 235874.0010282/2019.

13. LAR DO IDOSO JOSE E ROSALINA KOHLER, 90.162.355/0001-70, TAPERA/RS, 235874.0010867/2020.

14. SOCIEDADE BENEFICENTE E FILANTRÓPICA LAR OSCAR VARGAS, 04.421.164/0001-43, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, 235874.0010843/2020.

15. APROÇAB - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BROTAS, 07.585.152/0001-42, BROTAS/SP, 235874.0011158/2020.

16. CANTINHO FRATERNAL DONA MARIA JACINTA, 59.620.518/0001-70, SÃO CARLOS/SP, 235874.0011361/2020.

17. ASSOCIAÇÃO UM CHUTE PARA O FUTURO, 22.440.900/0001-92, FOZ DO IGUAÇU/PR, 235874.0011560/2020.

18. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL, 05.461.368/0001-70, FORTALEZA/CE, 235874.0011777/2020.

19. LAR SAMARITANO, 28.643.088/0001-89, SÃO GONÇALO/RJ, 235874.0014772/2020.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 93, DE 25 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1. ASSOCIAÇÃO LAR FRANCISCO DE ASSIS, 51.892.016/0001-97, CASA BRANCA/SP, 25000.432710/2017-82, 55392/2020, de 30/08/2018 a 29/08/2021.

2. LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 21.383.930/0001-41, POÇO FUNDO/MG, 71000.002107/2018-78, 53240/2020, de 29/06/2018 a 28/06/2023.

3. INSTITUTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DAS NEVES IEDUCAN, 22.057.491/0001-40, NOVO ORIENTE DE MINAS/MG, 71000.062462/2018-04, 55792/2020, de 18/10/2019 a 17/10/2024.

4. SOLAR BEZERRA DE MENEZES, 33.659.889/0001-72, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0007728/2019, 56335/2020, de 01/01/2020 a 31/12/2024.

5. EDUCANDÁRIO SAGRADOS CORAÇÕES, 44.789.840/0001-50, BARRETOS/SP, 71000.026111/2020-46, 56374/2020, de 12/09/2020 a 11/09/2025.

6. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS COM CÂNCER, 02.502.223/0001-82, CAMPO GRANDE/MS, 71000.027261/2020-77, 56370/2020, de 01/12/2020 a 30/11/2023.

7. FANSEGS - FANFARRA SÊNIOR GUERREIROS DO SOL, 34.327.171/0001-41, DIAS D'AVILA/BA, 71000.027966/2020-94, 56357/2020, de 06/05/2020 a 05/05/2025.

8. ASILO SANTA RITA, 03.484.565/0001-80, CUIABA/MT, 71000.029420/2020-78, 56379/2020, de 14/08/2020 a 13/08/2025.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

1. ASSOCIACAO VILA DOS POBRES SANTO ANTONIO, 19.565.720/0001-22, CAXAMBU/MG, 235874.0002698/2019 de 30/06/2019 a 29/06/2024.

2. O SEMEADOR INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANITARIO E ASSISTENCIA SOCIAL, 59.042.341/0001-72, SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 235874.0003304/2019 de 20/12/2019 a 19/12/2022.

3. ASILO SÃO JOSÉ, 18.770.180/0001-56, BOM DESPACHO/MG, 235874.0005006/2019 de 08/05/2020 a 07/05/2023.

4. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 04.052.873/0001-07, DENISE/MT, 235874.0005506/2019 de 11/08/2019 a 10/08/2024.

5. CASA DOS POBRES, 11.867.801/0001-75, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, 235874.0005831/2019 de 06/02/2020 a 05/02/2023.

6. INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 03.492.055/0001-54, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 235874.0006993/2019 de 03/03/2020 a 02/03/2025.

7. LEGIAO MIRIM DE PEDERNEIRAS, 47.583.786/0001-80, PEDERNEIRAS/SP, 235874.0007930/2019 de 29/08/2020 a 28/08/2023.

8. CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA RITA, 77.923.498/0001-99, CAMPO MOURÃO/PR, 235874.0009009/2019 de 02/06/2020 a 01/06/2025.

9. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACATUBA, 49.892.425/0001-41, MACATUBA/SP, 235874.0009006/2019 de 05/12/2019 a 04/12/2022.

10. ASILO DE INVÁLIDOS PADRE EUCLIDES CARNEIRO, 59.905.216/0001-49, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, 235874.0009268/2019 de 17/10/2020 a 16/10/2023.

11. LAR DOS VELHOS OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, 48.354.872/0001-84, ASSIS/SP, 235874.0009337/2019 de 18/05/2020 a 17/05/2023.

12. ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS, 08.960.767/0001-74, RECIFE/PE, 235874.0009302/2019 de 20/12/2019 a 19/12/2022.

13. INSTITUTO PE. JOÃO PETER, 24.976.946/0001-56, LUCAS DO RIO VERDE/MT, 235874.0009470/2019 de 25/06/2020 a 24/06/2025.

14. ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA, 23.945.900/0001-07, NOVA ERA/MG, 235874.0009679/2019 de 18/12/2019 a 17/12/2024.

15. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONSTANTINA, 04.170.079/0001-50, CONSTANTINA/RS, 235874.0009676/2019 de 01/03/2020 a 28/02/2025.

16. CENTRO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL GIDEÕES, 01.386.984/0001-53, SANTA CRUZ DO SUL/RS, 235874.0010307/2020 de 02/03/2020 a 01/03/2025.

17. INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO VOVO SEBASTIANA, 03.860.470/0001-13, SÃO JOSÉ/SC, 235874.0010371/2020 de 03/03/2020 a 02/03/2025.

18. CASA SANTA MARIA, 03.775.328/0001-78, SÃO MANUEL/SP, 235874.0010435/2020 de 26/06/2020 a 25/06/2023.

19. APAE DE TEIXEIRAS, 00.669.539/0001-38, TEIXEIRAS/MG, 235874.0010532/2020 de 09/02/2020 a 08/02/2025.

20. CENTRO DE APOIO ONCOLÓGICO LUCIANO -CAOL, 02.725.195/0001-62, ERECHIM/RS, 235874.0010753/2020 de 28/06/2020 a 27/06/2025.

21. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÚ, 50.756.329/0001-55, JAÚ/SP, 235874.0011254/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

22. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 89.855.175/0001-94, TUPANCIRETÃ/RS, 235874.0011272/2020 de 20/10/2020 a 19/10/2025.

23. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTE PELA VIDA, 05.908.258/0001-04, TATUI/SP, 235874.0011345/2020 de 03/03/2020 a 02/03/2025.

24. ASSOCIACAO MULHER UNIMED AMPARO, 04.346.733/0001-33, AMPARO/SP, 235874.0011390/2020 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

25. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 80.625.411/0001-01, MODELO/SC, 235874.0011471/2020 de 27/07/2020 a 26/07/2025.

26. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PERDÕES, 25.655.283/0001-30, PERDÕES/MG, 235874.0011519/2020 de 05/05/2020 a 04/05/2025.

27. LAR SANTA RITA, 01.719.900/0001-56, PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, 235874.0011517/2020 de 15/10/2020 a 14/10/2025.

28. ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES, 51.348.159/0001-32, JOSÉ BONIFÁCIO/SP, 235874.0011620/2020 de 21/12/2020 a 20/12/2025.

29. ASILO PADRE ANTÔNIO RIBEIRO PINTO, 17.424.854/0001-06, RIO CASCA/MG, 235874.0011615/2020 de 22/03/2020 a 21/03/2023.

30. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 91.554.022/0001-59, SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES/RS, 235874.0010788/2020 de 28/04/2020 a 27/04/2025.

31. LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 80.922.651/0001-78, CALIFÓRNIA/PR, 235874.0011738/2020 de 03/09/2020 a 02/09/2025.

32. ASSOCIAÇÃO MORUMBI DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL - AMAE, 43.187.640/0001-65, ITAPECERICA DA SERRA/SP, 235874.0011764/2020 de 27/04/2020 a 26/04/2023.

33. NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ, 51.418.473/0001-44, CORDEIRÓPOLIS/SP, 235874.0011780/2020 de 03/09/2020 a 02/09/2025.

34. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIMBÉ DO SUL, 79.679.767/0001-49, TIMBÉ DO SUL/SC, 235874.0011803/2020 de 02/06/2020 a 01/06/2025.

35. SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO MULTIDISCIPLINAR PARA ADOLESCENTES DE AMERICANA - SOMA - AMERICANA, 44.682.979/0001-09, AMERICANA/SP, 235874.0011833/2020 de 29/08/2020 a 28/08/2023.

36. APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSAI, 78.019.684/0001-60, ASSAI/PR, 235874.0011872/2020 de 18/06/2020 a 17/06/2023.

37. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TATUI, 47.818.182/0001-76, TATUI/SP, 235874.0011934/2020 de 18/09/2020 a 17/09/2023.

38. ASSOCIACAO DE PROMOCAO A MENINA, 79.319.315/0001-56, PONTA GROSSA/PR, 235874.0012226/2020 de 18/09/2020 a 17/09/2025.

39. PIA ASSOCIAÇÃO DA DIVINA MISERICORDIA, 16.429.821/0001-88, UNA/BA, 235874.0012541/2020 de 17/04/2020 a 16/04/2025.

40. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ, 57.612.756/0001-09, MAUÁ/SP, 235874.0013177/2020 de 31/07/2020 a 30/07/2023.

41. LAR ESCOLA REDEÇÃO, 50.400.951/0001-26, ARARAQUARA/SP, 235874.0013606/2020 de 30/06/2020 a 29/06/2025.

42. CENTRO EDUCATIVO E SOCIAL DE GUARANÉSIA, 05.488.362/0001-97, GUARANÉSIA/MG, 235874.0014884/2020 de 28/05/2020 a 27/05/2025.

43. INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL IRMÃO PALMINHA, 06.136.011/0001-80, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 235874.0011651/2020 de 13/04/2021 a 12/04/2026.

44. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA DA FÉ, 21.422.019/0001-04, MARIA DA FÉ/MG, 235874.0011654/2020 de 01/06/2020 a 31/05/2025.

45. SERVIÇO DE OBRA SOCIAIS DE PORECATU, 75.845.198/0001-03, PORECATU/PR, 235874.0015588/2020 de 03/05/2020 a 02/05/2025.

46. CASA DA CRIANÇA SÃO VICENTE DE PAULO, 50.349.430/0001-91, ITAPETININGA/SP, 235874.0009763/2019 de 31/08/2020 a 30/08/2025.

47. C.R.I.S.T.O. - CENTRO DE REESTRUTURAÇÃO, INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO OCUPACIONAL, 06.976.441/0001-00, SÃO PAULO/SP, 235874.0015643/2020 de 01/06/2020 a 31/05/2025.

48. ASSOCIACAO CASA DO PAI, 00.388.758/0001-49, CURITIBA/PR, 235874.0015487/2020 de 17/07/2020 a 16/07/2025.

49. ASSOCIAÇÃO CASA DO CAMINHO, 49.880.727/0001-08, MARÍLIA/SP, 235874.0005012/2019 de 13/07/2020 a 12/07/2023.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

